



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1. Órgão Requisitante

Unidade Gestora (UG): Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS), situada na praça Gen. Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22293-900.

1.2. Objeto da Contratação

Bandeiras Institucionais para à Prefeitura Militar da Zona Sul.

1.3. Finalidade

Viabilizar a correta representação heráldica e visual do órgão em atos públicos. Em cumprimento legal atender às obrigações cívicas de exibição dos pavilhões nacional, mantendo a identidade visual e consolidar a imagem institucional perante a sociedade e demais poderes constituídos.

1.4. Fundamentação Legal

presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especificamente no que rege o rito da Dispensa de Licitação, em sua forma eletrônica. A escolha do procedimento justifica-se por se tratar de contratação de bem comum de baixo valor, cujo montante estimado encontra-se dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, do referido diploma legal. Adicionalmente, a aquisição observa as disposições da Lei nº 5.700/1971, que regula a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

2. Descrição da necessidade

A contratação é indispensável para garantir a representação oficial, o decoro e a identidade visual do órgão em suas instalações e atos formais. A aquisição regular visa assegurar a substituição das bandeiras desgastadas pela ação do tempo, preservando o patrimônio público imaterial e o simbolismo institucional. O fornecimento contínuo evita a ausência de símbolos oficiais em solenidades e fachadas, mitigando o risco de descumprimento legal dos ritos cívicos obrigatórios.

3. Área Requisitante

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Requisitante da demanda

3º Sgt JAYRA SOUZA COSTA

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos

Amostra prévia: Exigência de apresentação de protótipo ou amostra do tecido e do bordado/impressão antes da produção em lote. Homologação visual: Necessidade de aprovação do layout heráldico vetorial pela comissão designada antes da confecção definitiva. Atestado simplificado: Dispensa de atestados complexos de capacidade técnico-operacional, por se tratar de compra comum de pronta entrega via dispensa de licitação. Critério de aceitação: Rejeição imediata de produtos que apresentem fios puxados, manchas, erros de grafia ou tonalidades fora do padrão oficial.

4.2. Normas técnicas a serem seguidas para a futura execução dos serviços.

- Lei nº 5.700/1971: Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.
- Decretos Estaduais/Municipais: Normas locais que regulamentam a heráldica e cores das bandeiras regionais aplicáveis.
- Manual de Identidade Visual: Diretrizes internas do órgão para a aplicação da marca na bandeira institucional. ABNT NBR 13212: Plastificantes - Amostragem e métodos de ensaio (aplicável se houver acessórios plásticos/acabamentos).
- Padrões Pantone: Códigos internacionais de cores específicos para a exatidão visual dos tecidos e linhas.

4.3. Requisitos econômicos

4.3.1 Os valores máximos serão balizados pelo Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros órgãos públicos e/ou ampla pesquisa de mercado com fornecedores especializados, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 O critério de seleção da proposta vencedora da dispensa eletrônica será o **Menor Preço**, observando-se a total conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

4.3.3 **Dispensada.** Não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e a entrega integral e imediata dos bens.

4.3.4 Exigência de garantia mínima de fábrica contra defeitos de fabricação, desbotamento precoce ou desfiamento de costuras por um período mínimo de 90 dias a contar do recebimento definitivo.

4.3.5 Todos os custos com frete (CIF), embalagem protetora individual, personalização, tributos, taxas e entrega no almoxarifado central correm por conta exclusiva da empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotada prioritariamente a pesquisa em bases de dados públicas, utilizando parâmetros e regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas no Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A busca por contratações similares foi realizada diretamente no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), por meio da ferramenta oficial Pesquisa de Preços, em estrito atendimento à primeira recomendação da Consultoria Jurídica da União (CJU). Foram selecionados painéis de contratações públicas recentes e homologadas de outros órgãos da Administração Pública para o mesmo objeto (bandeiras e insumos heráldicos), garantindo a máxima economicidade, transparência e conformidade com os preços públicos praticados.

5.3. Sempre que necessário para balizar itens com alto grau de customização ou heráldica específica do órgão (como o layout próprio da bandeira institucional), a pesquisa oficial automatizada foi subsidiada por orçamentos emitidos por empresas especializadas no setor de confecção têxtil e artigos cívicos, aferindo a realidade do mercado fornecedor nacional.

5.4. Os valores extraídos do Comprasnet e as cotações acessórias foram submetidos a uma triagem e análise crítica minuciosa. Foram descartadas as distorções que apresentassem preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (conforme preconiza o Art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021), assegurando que o preço estimado da dispensa eletrônica reflita a média ou mediana justa de mercado para o fornecimento do lote.

6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição imediata de bandeiras institucionais e insumos heráldicos oficiais, por meio de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica. O fornecimento abrange o conjunto completo de símbolos oficiais (Bandeira Nacional e da Própria Instituição) e seus respectivos acessórios de suporte, garantindo a pronta entrega e a conformidade visual e técnica exigida pela Administração Pública.

7. Cálculo das Quantidades a Serem Contratadas

Foram definidas de acordo com a necessidade de repor os símbolos desgastados da Prefeitura e estão descritos em no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor global estimado em R\$ 509,08 (quinhentos e nove reais e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto, sendo a contratação realizada por item único (global).

Além disso, a centralização em uma única contratada garante maior agilidade no atendimento, padronização das bandeiras institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Apesar do objeto não ser classificado com “emergência”, fora classificado como “normal”, o que permitiu o tempo de licitação e não impediu o planejamento anual. Dessa forma, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Prefeitura Militar da Zona Sul, pelo fato superveniente, conforme justificativa da contratação acima.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Estética;

Garantia da padronização visual e da excelente apresentação dos símbolos oficiais, eliminando o aspecto de abandono ou desleixo causado pelo uso de bandeiras desbotadas, rasgadas ou desfiadas nas fachadas e gabinetes.

12.2. Segurança;

Assegurar que as bandeiras instaladas em áreas externas possuam reforço estrutural e materiais de alta resistência física, mitigando o risco de desprendimento das peças ou quebra de acessórios que possam causar acidentes físicos nas proximidades dos mastros principais.

12.3. Jurídica;

Garantir o estrito cumprimento da legislação federal vigente (especialmente a Lei nº 5.700/1971), evitando sanções, questionamentos de órgãos de controle ou constrangimentos institucionais decorrentes da exibição incorreta, fora de padrão ou em mau estado de conservação dos pavilhões oficiais.

12.4. Social;

Preservação do espírito cívico, do respeito à identidade nacional e do decoro da Força Terrestre perante a sociedade, reafirmando os valores de disciplina, patriotismo e eficiência na gestão dos símbolos públicos sob a guarda da Organização Militar.

12.5. Patrimonial;

Maximização da vida útil dos bens adquiridos por meio da escolha de materiais técnicos adequados para cada ambiente (interno ou externo), gerando maior espaçamento entre as trocas e evitando gastos emergenciais ou substituições precoces com recursos públicos.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Divulgação no PNCP;

Publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a eficácia do ato.

13.2. Designação de Fiscalização;

Nomeação formal, via Boletim Interno, do fiscal técnico e do fiscal administrativo para acompanhamento e recebimento dos serviços, conforme Art. 117 da Lei 14.133/21.

13.3. Autorização de Acesso;

Providenciar a liberação de entrada dos funcionários e veículos da contratada junto à seção técnica da PMZS, garantindo o acesso às áreas de cobertura e apartamentos.

13.4. Verificação de Encargos;

Exigir da contratada, antes do início das confecções, a apresentação do modelo para aprovação da administração.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Esta equipe técnica declara que a contratação dos serviços de manutenção e impermeabilização é **TECNICAMENTE VIÁVEL**, uma vez que as soluções propostas (troca de telhas, pastilhas e aplicação de manta asfáltica) utilizam tecnologias consolidadas no mercado e são eficazes para sanar as infiltrações identificadas.

14.2. A contratação é igualmente **ECONOMICAMENTE VIÁVEL**, pois evita o agravamento dos danos estruturais e a desvalorização do patrimônio da União, apresentando o melhor custo-benefício para a Administração em comparação com reformas de maior vulto no futuro.

14.3. Com base no levantamento realizado, este ETP demonstra-se apto para fundamentar o Termo de Referência, estando a solução em total conformidade com os objetivos da Prefeitura Militar da Zona Sul e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021

15. Possíveis Impactos Ambientais

Do ponto de vista ambiental, a manutenção preventiva e corretiva, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da AGU.

16. Anexos:

17. Responsáveis

Função/cargo	Nome do (a) servidor (a)	RG	Setor de Lotação
Chefe da Seção de Planejamento	CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO – 2º Ten	0124711979	SECPLAN
Membro da equipe de Planejamento	VINICIO PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt	0124736075	SECPLAN

Rio de Janeiro – RJ, 21 de maio de 2026.

Aprovado:

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACACIO – Cel
Prefeito Militar da Zona Sul